

EDITAL (02/2016) E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNOESTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas **remanescentes** para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)** para o ano 2016 na seguinte área: **Pediatria**. A duração do curso deverá seguir a legislação vigente para os cursos de Residência Médica nas respectivas áreas **(na forma da Lei 6.932 de 07. 07. 1 981, Resolução do CFM N° 1.973/2011 e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu)**.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UNOESTE serão aceitas inscrições de Médicos graduados, de quaisquer Escolas Médicas reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1831/2008.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção ao Curso de Especialização em **Pediatria**, nesta Instituição, estarão abertas no período de **29 a 31 de março de 2016**.

ARTIGO 4º - As inscrições serão efetuadas pelo site da UNOESTE <http://www.unoeste.br/site/cursos/especializacao.htm>.

Parágrafo único: Será necessária a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição antes do início da prova.

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site.

II - Pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) perante geração de boleto bancário no endereço eletrônico, referido no artigo 4º**.

III - Encaminhar cópia do Curriculum, admitindo-se a entrega até o dia da prova objetiva "1º fase".

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

§1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

§ 2º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando à Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

§ 3º - O documento mencionado no inciso III poderá ser enviado via eletrônica pelo e-mail: coreme@unoeste.br

§ 4º - No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297 - bloco1 - CEP 1905-680, Presidente Prudente, SP, **Telefone: 3229-1500, ramal 1419.**

§ 5º - NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO CUJO(S) FORMULÁRIO(S) E/OU DOCUMENTO(S) ESTEJA(M) INCOMPLETO(S).

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

ARTIGO 7º - Serão oferecidas as seguintes vagas para o Curso de Especialização para o ano de 2016:

Cursos Oferecidos	Vagas Oferecidas
Pediatria	02

CAPÍTULO III
DOS EXAMES

ARTIGO 8º - O Exame constará de duas etapas sucessivas, da forma que segue:

I – 1ª FASE: PROVA OBJETIVA: abrangendo conhecimentos na área de Cirurgia Geral; Clínica Médica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Medicina Preventiva e Social contendo cem questões objetivas de múltipla escolha. VALOR: 8,0 (OITO PONTOS).

§1º - O local da prova (1ª fase) será no Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1.297 - Bloco1 - Auditório 4 - CEP 1905-680, Presidente Prudente, SP.

§ 2º - Data e horário da prova: A prova da 1ª fase – prova objetiva – realizar-se-á no dia 01 de abril de 2016, às 09h00. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

§3º - Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

§4º- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

§5º- O Candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

§6º- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas.

§7º- Não serão computadas as questões que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

§8º- Decorridas 2 (duas) horas, a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

II – 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA – valor 2,0 (DOIS PONTOS), sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto.

§1º - O local da entrevista será no Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco1 – Auditório 4, conforme descrito na cláusula 11ª. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência (vide horário da prova no artigo 11, § 1º).

§2º - Somente será admitido ao local de realização da entrevista o candidato aprovado na prova objetiva e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou carteira do CRM, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

§3º- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais ou horários pré-estabelecidos.

ARTIGO 9º – Será excluído da seleção o candidato que:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido (vide artigo 11);
- II. não comparecer à prova e/ou entrevista, seja qual for o motivo alegado;
- III. não apresentar o documento original exigido;
- IV. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
- V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ARTIGO 10ª - A PROVA OBJETIVA será realizada:

§1º- Dia **01 de ABRIL – 1ª FASE, às 09 horas**, com duração de 2 (DUAS) horas.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

§2º- A PROVA OBJETIVA do processo seletivo constará de questões ABERTAS versando sobre conhecimentos médicos e terá o peso de 80% (oitenta por cento) na nota final.

§ 3º – Estarão aprovados para a Entrevista os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga.

§ 4º - A relação dos classificados para 2ª fase será publicada apenas em ordem alfabética, sem a nota da primeira fase, **no dia 01 de abril de 2016, às 11h30min**, no mural, da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente, SP, Rua José Bongiovani, 1297, Bloco I, Presidente Prudente, SP.

ARTIGO 11 (2ª Fase) - A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR terão somatória de 2,0 (dois) pontos, sendo entrevista 1,0 (um) ponto e avaliação curricular 1,0 (um) ponto, representando peso de 20% na nota final. As entrevistas serão realizadas no **dia 01 de abril de 2016** no Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco1 – Auditório 4, **às 12h**.

ARTIGO 12º - A nota final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Fase (Prova Objetiva e Objetiva Específica, quando for o caso) e Segunda Fase (Entrevista e Avaliação Curricular).

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

ARTIGO 13º - A relação da classificação final dos aprovados será divulgada **no dia 01 de abril de 2016, às 14h**, no mural da COREME do Hospital Regional de Presidente Prudente Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1 – CEP 19050-680, Presidente Prudente, SP, Fone: (18) 3229-1500, ramal 1419, utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

ARTIGO 14º - Não será admitido recurso em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

ARTIGO 15º – A matrícula será realizada no período de **01 a 04 de 2016 até às 16h** na COREME, Rua José Bongiovani, 1.297 – Bloco 1 – CEP, 19050-680 – Presidente Prudente/SP – Fone: (18) 3229-1500, ramal 1419, mediante recolhimento da taxa de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas até a data fim para a matrícula, será aberta **2ª chamada, no dia 05 de abril 2016 à partir das 8h**, para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação e excluindo-se aqueles classificados que não realizaram sua matrícula no prazo previsto.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

§ 2º. O curso é dividido em períodos anuais, do qual findo cada um é necessária a matrícula, para início do vínculo no ano seguinte.

§ 3º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 4º - A efetivação da matrícula fora do prazo implicará a desclassificação do candidato.

§ 5º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização;**
- b) cópia legível do RG (Carteira de Identidade);
- c) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) 2 fotos 3x4 recentes;
- e) comprovante de endereço e,
- e) cópia legível do registro no Conselho Regional de Medicina - SP, sendo que:
- f) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, no ano imediatamente anterior da matrícula, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRM/SP, até 02 de março do ano corrente, sob pena de exclusão do curso;
- g) os candidatos que concluíram o Curso de Medicina, em anos anteriores, devem apresentar cópia do CRM/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso.

§ 6º - O candidato classificado, conforme o limite de vagas, porém, impossibilitado de cumprir o curso devido às obrigações militares, deverá comparecer à Secretaria da Comissão de Residência Médica, pessoalmente ou por procurador, munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área, até a data de início do curso. A validade da procuração está condicionada ao reconhecimento de firma da assinatura do outorgante e acompanhamento de xerox da carteira de identidade do procurador.

§7º - O não cumprimento deste prazo implicará a perda da vaga e desclassificação do candidato, não podendo participar de uma eventual segunda matrícula.

§ 8º - Depois de realizada a matrícula o discente terá prazo de 30 dias para pleitear desistência, ocasião na qual lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula. A desistência depois do prazo de 30 (trinta) dias importará na retenção total do valor, sem direito a reembolso.

CAPÍTULO V DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 16º - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no **dia 04 de abril de 2016**.

§ 1º. O custo da mensalidade para os cursos de Pós-Graduação oferecidos por meio do presente edital têm um custo mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), enquanto perdurar o curso.

§2º - O aluno matriculado, **após procedimento oficial de solicitação**, terá uma **bolsa de estudo integral**, fornecida pela UNOESTE, pelo respectivo curso que irá cursar.

ARTIGO 17º - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **05/03/2015**, será considerado desistente.

Artigo 18º - Os alunos admitidos obedecerão ao Estatuto da Comissão de Residência Médica, no que couber, ao Regimento Interno do Hospital Regional de Presidente Prudente e ao Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PRPPG da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil visualização, na secretaria do COREME.

Artigo 19 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou resolução **da Comissão Nacional de Residência Médica** e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE.

Presidente Prudente, 29 de março de 2016.